



190

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 2021.1.17841.1.4

CONTRATO Nº. 45/2022-SCS

1º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA RÁDIO USP DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E A ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO E/OU RETRANSMISSÃO DE OBRAS MUSICAIS LITERO-MUSICAIS E DE FONOGRAMAS.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio de **SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ. sob n.º 63.025.530/0053-35, localizada na Rua da Praça do Relógio, 109, bloco L, 5º andar– CEP 05508-050 – Butantã – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Superintendente, Prof. Dr. EUGÊNIO BUCCI, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR nº 6.561 de 16.06.2014, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 00.474.973/0001-62 sediada à Rua do Catete, nº359, 1º e 2º andares, Flamengo, Rio de Janeiro, cep:22220-001 representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº 45/2017-SCS, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto **registrar o reajuste do valor do contrato em 3,80%** (Três inteiros, oitenta décimos por cento), nos termos do que dispõe a Cláusula Quinta do Contrato, **a partir do mês de janeiro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

- 2.1. O valor total atualizado do contrato **(de 31/08/2022 a 30/08/2023) é de R\$ 543.407,52 (Quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) – Ref. Janeiro/23.**

Jurídico
ECAD



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351 – Classificação da Despesa Orçamentária 3.3.90.47.20 – Fonte Recursos Tesouro e/ou Receita, do orçamento da **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

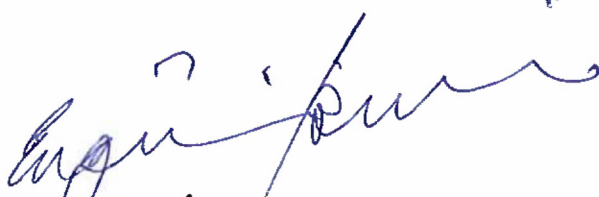
2022 – R\$ 226.419,80

2023 – R\$ 316.987,72

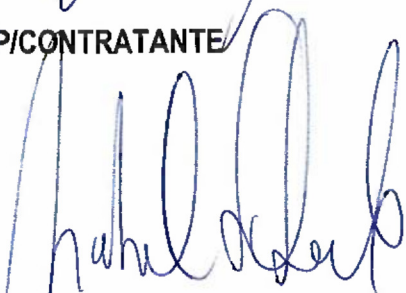
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias, de igual teor.

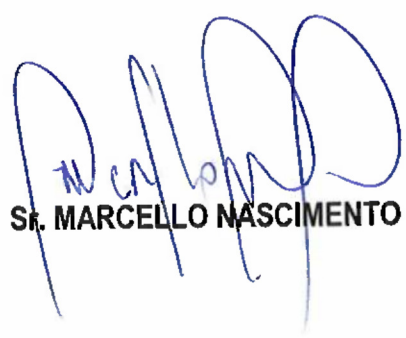
São Paulo, 16 de junho de 2023.


PROF. Dr. EUGÊNIO BUCCI

P/CONTRATANTE


SRA. ISABEL AMORIM SICHERLE

P/CONTRATADA


Sr. MARCELLO NASCIMENTO

Testemunha:


Isabela Guimarães
CPF: 824.386.251-04


Jurado
ECO